



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
CAIS Clemente Ferreira de Lins - Núcleo de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

**Nº do Processo:** 024.00010838/2026-71

**Interessado:** CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS

**Assunto:** Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial - Emergencial

Cuida o presente expediente da **contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial**, por meio de **dispensa de licitação**, em razão de **contratação emergencial**, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

A contratação dar-se-á com a empresa **INTELSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.510.634/0001-43**, a qual apresentou a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme demonstrado no quadro comparativo de preços nº **0096204136**.

O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 73.183,76** (setenta e três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 878.205,12** (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e doze centavos) para o período de 01 (um) ano.

A contratação em caráter emergencial mostra-se imprescindível em razão da iminente **rescisão unilateral do contrato atualmente vigente**, motivada pelo **descumprimento contratual** por parte da empresa **Belt Segurança Patrimonial Eireli**. Restou constatado que a referida contratada deixou de adimplir obrigações trabalhistas essenciais, notadamente o pagamento do 13º salário de seus empregados. Ademais, embora regularmente convocada para reunião, manteve-se inerte.

Outrossim, conforme informado pelo líder da equipe de vigilância, após contato recente com o setor de recursos humanos da empresa, foi comunicado que esta **encerrou abruptamente suas atividades**, não dará continuidade à execução contratual e tampouco efetuará o pagamento dos salários referentes ao mês de janeiro de 2026, configurando abandono da prestação dos serviços.

Diante desse cenário, a realização de procedimento licitatório foi afastada, tendo em vista a **urgência da contratação**, a necessidade de **assegurar a continuidade dos serviços essenciais** e a maior celeridade proporcionada à Administração Pública por meio da dispensa de licitação.

Para a definição do valor da contratação, adotou-se a **metodologia do menor preço**, com base na análise de **09 (nove) orçamentos**, conforme documentos nº 0096193946, 0096194348, 0096194893, 0096195244, 0096200966, 0096201163, 0096201482, 0096203077 e 0096203195.

A proposta mais vantajosa, conforme já mencionado e demonstrado no quadro comparativo de preços nº **0096204136**, foi apresentada pela empresa **INTELSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

Faz-se necessária, ainda, a **reserva de recursos orçamentários e financeiros** no valor total de **R\$ 805.021,36** (oitocentos e cinco mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos), conforme documento nº **0096313159**.

Ressalte-se que os valores ofertados encontram-se **abaixo dos referenciais previstos no CADTERC – Volume 01 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**, data-base **JAN/2025** (documento nº 0096203467), motivo pelo qual **declaro a razoabilidade dos preços**, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro, para os devidos fins, que o caso concreto tratado neste expediente **enquadra-se integralmente nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 7/2025**, comprometendo-se esta Administração a observar todas as orientações nele contidas, conforme dispõe a Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015.

Declaro, ainda, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa possui **adequação orçamentária e financeira** à Lei Orçamentária Anual, bem como **compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Diante do exposto, considerando a **situação emergencial devidamente caracterizada** e a regular instrução processual, **DECLARO e AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** destinada à contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para o **CAIS CLEMENTE FERREIRA, no município de Lins**, em favor da empresa **INTELSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ nº 33.510.634/0001-43**, pelo valor estimado mensal de **R\$ 73.183,76**, totalizando **R\$ 878.205,12**, pelo prazo de 01 (um) ano, com **condição resolutive expressamente prevista em cláusula contratual**.

Tendo retornado os autos com a autorização de suplementação pela Sr. Coordenadora, conforme documento SEI nº 0096844062 e aprovação da despesa no Portal de Finanças, conforme documento SEI nº 0096923076, encaminhem-se os autos ao

Núcleo de Finanças e Suprimento para as devidas providências.

Lins, 06 de fevereiro de 2026.

Renata Maria de Almeida Castro Godoy  
Diretor Técnico de Saúde III



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria De Almeida Castro Godoy, Diretor Técnico de Saúde III**, em 06/02/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0097166177** e o código CRC **EAEB024E**.